



Parecer de Segunda Opinião

Sustainability Bonds/Loans

Iguá Sergipe S.A.

Dezembro/2025





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
CONCLUSÃO	3
PARTE 1	4
1.1 SOBRE A IGUÁ.....	4
1.1.1 ESTRATÉGIA ESG DA IGUÁ.....	4
1.1.2 SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL E SERGIPE	6
1.1.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	7
1.2 SOBRE A EMISSÃO DE TÍTULOS DE SUSTENTABILIDADE	7
1.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO TÍTULO COMO SUSTENTÁVEL (<i>SUSTAINABILITY BOND</i>)	8
1.2.2 PRINCÍPIOS DE TÍTULOS DE SUSTENTABILIDADE	8
1.3 SOBRE A OPERAÇÃO E O PROJETO DOS BLOCOS 1 A 5 DE SERGIPE	8
PARTE 2	10
2.1 ESCOPO E METODOLOGIA	10
2.2 RESPONSABILIDADES DA IGUÁ E DO BUREAU VERITAS	10
2.3 LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES	10
2.1 PARECER TÉCNICO	11
2.1.1 FRAMEWORK.....	11
2.1.2 SOBRE OS PROJETOS.	11
A) A ESTRATÉGIA ESG ASSUMIDA PELA EMPRESA	11
B) ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	12
C) CRITÉRIOS ELEGIBILIDADE SUSTENTABILIDADE (<i>SBG/GBP/SBP DA ICMA E GLP/SLP DA LMA</i>) ..	13
D) OS PRINCÍPIOS SUSTENTÁVEIS <i>ICMA/LMA</i>	14
D.1) USO DE RECURSOS.....	14
D.2) PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E EXCLUSÃO DE PROJETOS	15
D.3) GESTÃO DE RECURSOS	15
D.4) RELATO	16
E) REQUISITOS LEGAIS NA ESFERA REGULATÓRIA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA IGUÁ.....	16
2.2 VALIDADE.....	18
2.3 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE	18

INTRODUÇÃO

O Bureau Veritas Quality International (Bureau Veritas) foi contratado pela Iguá Sergipe S.A. (Iguá Sergipe ou Companhia), subsidiária integral da Iguá Saneamento S.A (Iguá) para conduzir uma verificação independente do seu Framework de Títulos de Sustentabilidade (Framework) de novembro de 2025, avaliando sua conformidade com as diretrizes e princípios de títulos verdes (*Green Bonds*), sociais (*Social Bonds*) e de sustentabilidade (*Sustainability Bond Guidelines*) da *International Capital Market Association (ICMA)*, bem como de empréstimos verdes (*Green Loans*) e sociais (*Social Loans*) da *Loan Market Association (LMA)*. O Framework da Iguá Sergipe contempla uma operação financeira para a aquisição de ativos dos Blocos 1 a 5 através do pagamento/refinanciamento de parte da outorga fixa relativa ao Contrato de Concessão para prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na área de concessão do estado de Sergipe e também para reembolso e investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Blocos da concessão, a emissão está estimada no valor de R\$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de reais).

O presente parecer é composto por duas partes distintas, a saber:

Parte 01: Dados informativos de sustentabilidade obtidos diretamente da Iguá: Critérios de elegibilidade sugeridos, relação dos projetos elegíveis e métricas associadas.

Parte 02: Parecer técnico sobre o alinhamento e aderência dos projetos propostos frente aos critérios técnicos da *ICMA* e da *LMA*.

A base técnica utilizada para esta verificação foram as diretrizes e os princípios da *ICMA*, denominados *Sustainability Bond Guidelines (SBG)*¹ de 2021, *Green Bonds Principles (GBP)*² e *Social Bonds Principles (SBP)*³ de 2025 como *Voluntary Process Guidelines for Issuing Green Bonds*, e da *LMA*, denominada *Green Loans Principles (GLP)*⁴ e *Social Loans Principles (SLP)*⁵ de 2025.

CONCLUSÃO

Com base na verificação realizada por nossa equipe e nas evidências obtidas, somos da opinião que o Framework da Iguá, revisado em novembro de 2025, é aderente às diretrizes e princípios estabelecidos nos *Sustainability Bond Guidelines (SBG)*, *Green Bonds Principles (GBP)*, *Social Bonds Principles (SBP)* da *ICMA*, bem como nos *Green Loans Principles (GLP)* e *Social Loans Principles (SLP)* da *LMA*, estando apto para utilização em operações de dívida privada ou operações de dívida no mercado de capitais, tanto nacional quanto internacional, observando-se as condições previstas neste parecer.

Adicionalmente concluímos que a operação financeira de financiamento e refinanciamento pretendida, associada à aquisição de ativos dos Blocos 1 ao 5 através do pagamento/refinanciamento de parte da outorga fixa relativa ao Contrato de Concessão para prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na área de concessão do estado de Sergipe e também do reembolso e investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Blocos da concessão, a emissão estimada no valor de R\$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de reais), atende aos princípios dos e *GBP*, *SBP* *SBG* da *ICMA* e *GLP* e *SLP* da *LMA* e a operação demonstra coerência em relação aos impactos e contribuições socioambientais relevantes, considerando o contexto dos processos de gestão da Iguá.

¹ <https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/sustainability-bond-guidelines-sbg/>

² <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/2025-updates/Green-Bond-Principles-GBP-June-2025.pdf>

³ <https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/social-bond-principles-sbp/>

⁴ <https://www.lsta.org/content/green-loan-principles/>

⁵ <https://www.lsta.org/content/social-loan-principles-slp/>

PARTE 1

1.1 SOBRE A IGUÁ

As informações contidas na Parte 1 do Parecer foram obtidas diretamente da Iguá.

A Iguá Saneamento S.A. (holding) atua na gestão e operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de 10 operações (3 Parcerias público privadas-PPPs e 7 concessões) e hoje está entre as maiores empresas privadas do setor de saneamento, considerando a população atendida, gerando benefícios diretos e indiretos para cerca de 6 milhões de pessoas. Está presente em 121 municípios de seis estados brasileiros: Alagoas, Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Sergipe. Focada na prestação de serviços públicos de tratamento de água e esgoto por meio da operação de contratos de concessão e parcerias público-privadas (PPPs), a Iguá direciona a aplicação de sua estratégia para operar uma ampla e diversificada carteira de contratos, baseada em concessões e parcerias público-privadas com os governos, através de sua atuação individual ou em consórcios e joint ventures com outras empresas privada. Com esse perfil, a Iguá está apta a atender pequenas, médias e grandes regiões.

O ano de 2024 foi marcado por significativas mudanças nos ativos e locais de atuação da Iguá, resultado da nova estratégia de negócio, que visa reforçar o diferencial competitivo e gerar maior valor agregado. Devido a redefinição estratégica de atuar em operações de médio e grande porte, a companhia concretizou a venda de oito ativos e venceu o leilão para concessão parcial dos serviços de água e esgoto de Sergipe, que abrange 74 municípios, e a Parceria Público-Privada (PPP) para o serviço de coleta e tratamento de esgoto no Oeste e Sudoeste do Paraná, que abrange 28 municípios.

De acordo com sua missão institucional de salvaguardar a saúde pública e o meio ambiente através da gestão eficiente de recursos, a Iguá Sergipe é responsável pela distribuição de água potável e pela coleta e tratamento de águas residuais. Por meio do contrato de concessão, a empresa compromete-se a realizar investimentos em saneamento com o objetivo de universalizar o acesso aos serviços até 2033, beneficiando aproximadamente 2,3 milhões de habitantes ao longo de um período de 35 anos. A Iguá assumiu a operação em bloco único do estado de Sergipe, abrangendo um total de 74 municípios.

Nesse contexto, para viabilização financeira das operações de concessão dos blocos em questão, a Iguá pretende emitir debêntures sustentáveis através da Iguá Sergipe S.A., Sociedade de propósito específico (SPE) controlada pela Iguá Saneamento S.A (Holding).

1.1.1 Estratégia ESG da Iguá

Desde 2018, a Companhia vem aprimorando sua estratégia de sustentabilidade, promovendo avanços significativos ao longo dos anos. Em 2025, a Companhia revisou sua dupla materialidade, aprofundando a compreensão dos impactos ESG sobre o negócio e das operações sobre a sociedade e o meio ambiente. A atualização reforçou a estratégia ESG ao permitir identificar com maior precisão riscos e oportunidades, orientar a priorização de ações e alinhar a agenda às expectativas regulatórias e dos principais stakeholders. Esse processo também fortaleceu a estrutura corporativa e aprimorou a capacidade da Companhia de atuar de forma sustentável ao longo do tempo.

No mesmo ano, a Iguá lançou sua nova Estratégia de Sustentabilidade, estruturada a partir dos resultados dessa revisão. A estratégia integra a atuação da empresa rumo ao propósito de “Ser a melhor empresa de saneamento para o Brasil” e estabelece pilares claros baseados em temas relevantes, com o objetivo de ampliar impactos positivos e oportunidades, além de reduzir impactos negativos e mitigar riscos.

A Mandala Estratégica de Sustentabilidade consolida essa visão, organizando os temas materiais, econômicos, ambientais, sociais e de governança e direcionando a atuação integrada da Companhia para o fortalecimento de práticas responsáveis e de longo prazo junto às suas partes interessada.



Descrição dos Pilares da Estratégia de Sustentabilidade:

Universalização do saneamento

Nosso principal objetivo:

- Ampliar o acesso da população à água potável segura;
- Ampliar a coleta e tratamento de esgoto;
- Promover a qualidade de vida, através da saúde pública, redução das desigualdades e desenvolvimento local.

Eficiência Operacional e Disciplina Financeira

- Eficiência na gestão de custos operacionais e maximização da rentabilidade;
- Inovar com disciplina financeira, com foco na eficiência operacional e nas áreas de negócio;
- Mitigar riscos financeiros, regulatórios, sociais e climáticos, que possam impactar a resiliência do negócio no curto, médio e longo prazo.

Natureza, Clima e Circularidade

Nosso negócio começa e termina na natureza:

- A conservação dos serviços ecossistêmicos, a redução de perdas e o uso racional dos recursos hídricos garantem a nossa principal matéria-prima: a água;
- Resiliência climática e adaptação para garantir a segurança no abastecimento, nas nossas estruturas físicas e operacionais;
- Gestão eficiente ao longo do ciclo: tratamento e descarte adequado dos efluentes, redução de resíduos, valorização de subprodutos e práticas da economia circular.

Relacionamentos Íntegros e Construtivos

- É a base do nosso dia a dia, com relações de respeito, construtivas, inclusivas e de colaboração;
- Abrangendo partes interessadas internas e externas;
- Colaboradores, clientes, acionistas, terceiros, fornecedores, poder público e a sociedade.

A Iguá busca, de forma permanente, a eficiência energética das operações, controlando e acompanhando o consumo de energia elétrica das instalações, e implementando projetos que objetivam a redução do consumo de energia por volume de água produzida e esgoto coletado. Além disso, a companhia investe em autoprodução de energia e geração distribuída, com foco em fontes renováveis, com redução de custos e evitando emissões de gases causadores do efeito estufa. Desde 2019 a Companhia elabora o seu Inventário de emissão de Gases de Efeito Estufa considerando os escopos 1, 2 e 3, e possui selo ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol. Desde 2024, o inventário é calculado de forma automatizada, agregando acuracidade e transparência. Os relatórios dos inventários podem ser acessados pelo link <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/3409>. Com base em seu inventário, a companhia definiu principais linhas de ação para descarbonização, que congregam o uso de tecnologias mais eficientes no tratamento de esgoto, e o incremento no uso de energias e combustíveis renováveis. Ainda, realizou a avaliação de riscos e oportunidades advindas das mudanças climáticas para cada uma de suas operações, objetivando a definição de planos de adaptação e resiliência.

A respeito da adaptação à mudança do clima, a Iguá tem mantidos atualizados os Planos de Segurança Hídrica (PSH) para as operações de abastecimento. Os planos retratam a disponibilidade, o manejo e condições ambientais dos mananciais de água explorados, além de identificarem e quantificarem riscos potenciais de origem natural, antrópica e operacional. Para as áreas de concessão do estado de Sergipe os PSHs serão elaborados entre 2026 e 2030 para todos os 74 municípios. Ademais a Iguá tem um Plano de Adaptação aos riscos climáticos, que foi elaborado em maio de 2024. Este plano aborda riscos, estratégia de adaptação e propõe medidas concretas, a partir de uma análise de criticidade, trazendo uma ferramenta clara para tomada de decisões dentro da Companhia. Ao longo de 2025 a Iguá avançou na estruturação de um processo estratégico para implementar as ações de resiliência, que incluem pontos como: planos de combate à estiagem, planos verão, estratégia de comunicação e de clientes contra perdas, dentre outros. A concessionária do Sergipe passará a integrar o Plano de Adaptação a partir de 2026.

1.1.2 Saneamento Básico no Brasil e Sergipe

A Lei Federal n.º 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, dispõe que o saneamento básico engloba quatro componentes distintos (abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), os quais um sem o outro não são suficientes para melhorar a prestação dos serviços públicos. Acompanhando a preocupação das diferentes esferas de governo, a referida lei estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina a obrigatoriedade de elaboração dos Planos Municipais. Ademais, a Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, na busca de promover a universalização do acesso e a prestação adequada dos serviços com atendimento pleno aos usuários, atualiza o marco legal do saneamento básico.

A legislação brasileira está bem fundamentada quando se trata de questões ligadas ao saneamento, porém, a realidade vivenciada por grande parte da população está distante do ideal. A falta de planejamento e a ausência de uma análise integrada conciliando aspectos sociais, econômicos e ambientais resultam em ações fragmentadas e nem sempre eficientes, conduzindo desenvolvimento desequilibrado e com desperdício de recursos. A ausência de saneamento ou a adoção de soluções ineficientes trazem danos ao meio ambiente, como a poluição hídrica e a poluição do solo, e que influenciam diretamente na saúde pública. Em contraposição, ações adequadas na área de saneamento reduzem significativamente os gastos com serviços de saúde.

As Metas da Política Nacional do Saneamento Básico (novo marco legal) consistem em:

- ✓ 99% da população com água potável em casa até dezembro de 2033;
- ✓ 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até dezembro de 2033;
- ✓ Ações para diminuição do desperdício de água e aproveitamento da água da chuva;
- ✓ Estímulo de investimento privado por meio de licitação entre empresas públicas e privadas.

⁶A Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe foi criada em resposta à necessidade de modernização e aprimoramento da prestação dos serviços de saneamento básico, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020. Foi prevista legalmente a delegação dos serviços por contratos de concessão por meio de licitação e a obrigatoriedade de uma gestão regionalizada para ampliar a atratividade e viabilidade econômica dos serviços. Em decorrência dessas diretrizes, o estado de Sergipe revisou sua legislação estadual por meio da Lei Complementar nº 398/2023, que alterou a Lei Complementar nº 176/2009, reorganizando as 13 microrregiões existentes em uma única microrregião de saneamento, buscando facilitar a atratividade econômica e operacional. A implementação dessa estrutura regionalizada permite o subsídio cruzado entre municípios, onde os mais rentáveis subsidiam os menos rentáveis, promovendo assim a universalização e eficiência dos serviços de saneamento em todo o território estadual, garantindo a sustentabilidade financeira e operacional tanto nos municípios maiores quanto nos menores.

⁷A Iguá Sergipe S.A., controlada pela Iguá Saneamento S.A., foi a vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 01/2024, processo nº 2284/2024 promovida pelo Governo do Estado de Sergipe. A concessão abrange os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES. No município de Carmópolis, a Iguá Sergipe assumirá a operação integral dos Serviços Upstream, passando a ser responsável por todo o sistema de abastecimento de água. Já nos municípios de Estância e São Cristóvão, a operação integral do sistema de abastecimento de água já está sob gestão da Iguá Sergipe. Já nos demais 71 municípios a Iguá Sergipe assumirá a operação parcial do sistema de abastecimento de água, haverá interdependência entre os serviços prestados concomitantemente pela Iguá Sergipe e pela DESO, cabendo à DESO a execução das atividades inerentes à prestação dos Serviços Upstream (atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços a serem prestados pela DESO por força do Contrato de Produção de Água e do Contrato de Interdependência, assim como a realização dos investimentos necessários à ampliação, à conservação e à manutenção do Sistema Upstream, compreendendo a reservação, a captação, a adução até os pontos de entrega e o tratamento de água bruta) e à Iguá Sergipe a execução das atividades inerentes à prestação dos Serviços, observadas as regras incidentes para os municípios não operados atualmente pela DESO. Quanto ao sistema de esgotamento sanitário, a Iguá Sergipe é a responsável pela operação total do sistema nos 74 municípios que compõem a concessão. Capela é o único município do estado que não faz parte do projeto de Concessão.

1.1.3 Critérios de elegibilidade

Os seguintes critérios de elegibilidade ambientais e sociais, de acordo com as Diretrizes da *ICMA* e *LMA*, foram considerados pela Iguá como o cerne elegível:

➤ **Ambiental**

- Infraestrutura hídrica no tocante a tratamento de água e efluentes.

➤ **Social**

- Infraestrutura básica acessível (Ex: água potável, esgoto, saneamento);
- Acesso a serviços essenciais.

1.2 SOBRE A EMISSÃO DE TÍTULOS DE SUSTENTABILIDADE

Visando potencializar o impacto de sua atuação, a Companhia revisou seu Framework em novembro 2025, para promover investimentos que demonstrem as contribuições socioambientais e que estejam alinhados aos princípios de gestão responsável. A Companhia pretende usar este Framework como “Programático” para emitir títulos e/ou tomar empréstimos sustentáveis (social e ambiental), no mercado de capitais, mercado bancário e/ou transações multilaterais, limitado aos investimentos inerentes ao pagamento da outorga para concessão em bloco único, abrangendo 74 municípios no estado de Sergipe e reembolso e investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme descrito neste Parecer. As categorias elegíveis para o Framework foram selecionadas a partir de procedimentos e definições internas e estão plenamente alinhadas a Política Nacional de Saneamento Básico e à estratégia de negócios da Iguá. Vale destacar que o Framework contempla uma abordagem ampla para novas captações de recursos da Companhia, de modo que os provedores de capital da Iguá (investidores, bancos e agências multilaterais) devem sempre consultar a documentação relevante para qualquer transação específica.

⁶ Fonte: <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/microrregiao-de-agua-e-esgoto-sergipe.aspx>

⁷ Fonte: Contrato de Concessão nº 01/2024, processo nº 2284/2024

1.2.1 Caracterização do Título como Sustentável (*Sustainability Bond*)

As categorias elegíveis indicadas no Framework da Iguá podem ser consideradas como “Sustentáveis” em função da aderência aos Critérios de elegibilidade e as diretrizes e princípios de Títulos de Sustentabilidade (*Sustainability Bonds Guidelines*) Títulos Verdes (*Green Bonds Principles*), Títulos Sociais (*Social Bonds Principles*) da ICMA e aos princípios de Empréstimos Ambientais (*Green Loans Principles*) e Sociais (*Social Loans Principles*) da LMA.



1.2.2 Princípios de Títulos de Sustentabilidade




Títulos e/ou dívidas associadas a projetos com atributos sociais e ambientais positivos, são uma modalidade em que os recursos são aplicados e rotulados de forma exclusiva para financiar ou refinar projetos e ativos que passam a ser denominados elegíveis. As diretrizes e os princípios de Títulos de Sustentabilidade (*SBG*) recomendam o alinhamento com seus quatro componentes principais, conhecidos coletivamente como “Os Princípios” e fornecem diretrizes para qualquer tipo de instrumento de empréstimo que financie ou refinance projetos sociais e ambientais. Os componentes das *Sustainability Bond Guidelines (SBG)* são:

- Uso de recurso, incluindo análise de elegibilidade
- Processo de avaliação e seleção de projetos
- Gestão de recursos
- Relato de informações

1.2.3 SOBRE A OPERAÇÃO E O PROJETO DOS BLOCOS 1 A 5 DE SERGIPE

No contexto do contrato de concessão, as seguintes categorias de projetos sociais e ambientais foram selecionadas pela Iguá:

Categoria	Critérios de Elegibilidade	Objetivos Sociais e Ambientais	Alinhamento com os ODS
Ambiental	<p>Infraestrutura hídrica no tocante a tratamento de água e efluentes.</p> <p>Gestão sustentável de água e esgoto (incluindo infraestrutura sustentável para água limpa e/ou potável, tratamento de esgoto, sistemas sustentáveis de drenagem urbana e outras formas de mitigação de inundações)"</p>	<p>* Aumentar eficiência de serviços de água e esgoto (Coleta, tratamento, gerenciamento de destinação final);</p> <p>* Aumentar eficiência do índice de perda.</p>	 

Categoria	Critérios de Elegibilidade	Objetivos Sociais e Ambientais	Alinhamento com os ODS
Social	<p>* Infraestrutura básica acessível (por exemplo, água potável, esgoto, saneamento);</p> <p>* Acesso a serviços essenciais.</p> <p>População alvo:</p> <p>* Populações e/ou comunidades excluídas e/ou Marginalizadas;</p> <p>* População mal atendida, devido à falta de acesso de qualidade a bens e serviços essenciais.</p>	<p>* Fornecer acesso a infraestrutura básica;</p> <p>* Promover acesso da população em condições de vulnerabilidade.</p> <p>*Fortalecer o desenvolvimento socioterritorial por meio de iniciativas socioambientais</p>	  

O Framework da Iguá, em seu Anexo B, estabelece os Indicadores abaixo relacionados para monitoramento, que em nosso entendimento estão alinhados aos principais atributos socioambientais da operação:

- Volume tratado de água⁸ e esgoto (m³/ano);
- ICE - Índice de Cobertura de Esgoto;
- ICA - Índice de Cobertura de Água;
- IPD - Índice de Perdas de água total na distribuição;
- N° de beneficiários diretos pelas iniciativas socioambientais (n° absoluto);
- N° de iniciativas socioambientais realizadas (n° absoluto);
- N° de instituições sociais beneficiadas pelas iniciativas socioambientais;
- N° de municípios/territórios atendidos pelas iniciativas socioambientais (n° absoluto);
- N° de pessoas sensibilizadas e informadas sobre as obras e prestação de serviço;
- Iniciativas de formação profissional realizadas;
- N° de pessoas capacitadas pelas iniciativas de formação profissional realizadas.

Os indicadores de cobertura de água, esgoto e perdas serão aferidos e divulgados conforme os parâmetros e prazos definidos no Contrato de Concessão, que prevê um período de carência de dois anos após o início da operação. Ressalta-se que, no âmbito da concessão, existe um grupo de trabalho específico para tratar os temas relacionados aos indicadores de desempenho, incluindo os indicadores de cobertura e perdas, composto pela Iguá, pela Agência Reguladora e pelo Verificador Independente.

⁸ A respeito do indicador volume de água tratado, esclarecemos que o mesmo considera apenas os municípios onde a Iguá Sergipe tem a responsabilidade de produção de água.

PARTE 2

2.1 ESCOPO E METODOLOGIA

O escopo desta verificação abrangeu a análise de:

- Framework sobre emissão de Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade, revisado pela Iguá em novembro de 2025, para utilização em operações de dívida ou emissão de Títulos no mercado de capitais, bem como em empréstimos bilaterais ou junto a multilaterais;
- Contrato para Concessão de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em bloco único, abrangendo 74 municípios do estado de Sergipe;
- Requisitos legais/regulatórios e contratuais pertinentes, no âmbito da Concessão em bloco único;
- Justificativa para a emissão de Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade e a consistência com a estratégia geral de sustentabilidade e negócios da companhia;
- Projetos definidos em seu Framework, quanto a elegibilidade, alinhados ao Contrato de Concessão;
- Definição e aplicação de metodologia/métricas para monitoramento dos projetos;
- Relato e divulgação quanto ao uso futuro dos recursos.

O escopo de nosso trabalho se limitou à correta apresentação de informações, de acordo com as diretrizes e os Princípios de *Sustainability/ Green/ Social Bonds* da ICMA e os *Green/Social Loans* da LMA.

O nível de verificação adotado foi o Limitado, de acordo com os requisitos da norma ISAE 3000⁹, incorporados aos protocolos internos de verificação do Bureau Veritas.

2.2 RESPONSABILIDADES DA IGUÁ E DO BUREAU VERITAS

A apresentação de todas as documentações e evidências relacionadas ao escopo de verificação foi de inteira responsabilidade da Iguá. Os Auditores do Bureau Veritas foram responsáveis por verificar e analisar as documentações e processos da Iguá com o objetivo de emitir a presente Opinião de Segunda Parte.

2.3 LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES

Foi excluída desta verificação qualquer avaliação de informações relacionadas à (ao):

- Atividades fora do período contemplado neste parecer;
- Atividades não correspondentes ao presente escopo de verificação.

Em função das características das operações de sustentabilidade (*Green/Social Bonds e/ou Green/Social Loans*), esclarecemos que nossa verificação é restrita à análise de aderência as diretrizes e os princípios de *SGB/GBP/SBP* da ICMA e dos princípios *GLP/SLP* da LMA e à elegibilidade dos projetos, conforme mencionado no item 1.3.

O processo de verificação traz, em função de seu escopo Limitado, algumas restrições quanto à identificação de erros.

Adicionalmente, avaliamos determinados requisitos legais, regulatórios e contratuais, detalhados neste Parecer, associados à concessão em bloco único, abrangendo 74 municípios, incluindo o Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/20). Nesse sentido, nossa análise foi restrita aos requisitos que têm relação direta com a rotulagem de Títulos/Empréstimos de Sustentabilidade.

⁹ International Standard on Assurance Engagements 3000 – Assurance Engagements other than Audits or Reviews of Historical Financial Information

2.1 PARECER TÉCNICO

2.1.1 Framework

O Framework da Iguá foi analisado em relação à sua completude e coerência com a governança da empresa. Em nossa opinião o Framework de novembro de 2025 atende a diretrizes e princípios de *SBG/ GBP/ SBP* da *ICMA*, bem como *GLP/ SLP* da *LMA*. Ressaltamos que o documento apresenta em seu Anexo B as condições específicas da emissão para a Iguá Sergipe. Abaixo detalhamos o atendimento aos requisitos.

2.1.2 Sobre os Projetos.

As escolhas dos projetos citados no capítulo 1.3 deste parecer demonstram alinhamento adequado com:

- A) A estratégia socioambiental assumida pela empresa;
- B) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- C) Os critérios de elegibilidade definidos nas Diretrizes de rotulagem descritas neste Parecer;
- D) As Diretrizes e aos Princípios dos *Sustainability/ Green/ Social Bonds* da *ICMA* e *Green/ Social Loans* da *LMA*;
- E) Os requisitos legais, regulatórios e contratuais, detalhados abaixo.

A) A estratégia ESG assumida pela empresa

Durante nossa verificação constatamos que a Iguá tem um foco totalmente voltado para o mercado de Saneamento Básico. Evidenciamos que as tomadas de decisões relevantes para a seleção dos projetos destinados a receber os recursos captados por Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade passam por um processo decisório interno da holding, envolvendo sua alta liderança e áreas operacionais de Estruturação Financeira, Relações com Investidores e Sustentabilidade, trazendo caráter técnico aos temas materiais da Iguá. Em 2025 a área de Sustentabilidade Estratégica passou a responder para a Diretoria de Gestão Operacional e Sustentabilidade, que assume as decisões sobre a correta utilização dos recursos carimbados como sustentáveis.

A definição clara de elegibilidade, voltada para temas fortemente associados aos ODS da ONU, reforçam o compromisso da Iguá com o desenvolvimento sustentável.

De acordo com o plano estratégico da Iguá, a empresa busca a captação de recursos financeiros na ordem de R\$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de reais), para atendimento aos requisitos e metas da Concessão de 35 anos nos 74 municípios do Estado de Sergipe (Blocos 1 ao 5 da concessão).

Durante a nossa verificação pudemos constatar a aplicação de medidas de mitigação e adaptação da mudança do clima por parte da Iguá em operações já consolidadas no país. A Companhia mantém seu inventário de emissão de GEE registrado, de acordo com o Programa Brasileiro GHG Protocol e é detentora do selo ouro, que é a qualificação máxima para empresas que publicam o inventário completo nos escopos 1/2/3 e o submetem a uma verificação independente. No tocante a nova operação de Sergipe, ainda não havia dados disponíveis para a realização do inventário de emissões, em função da precariedade de equipamentos, instrumentos e sistemas, capazes de gerar dados suficientes para atender ao padrão mínimo de um inventário confiável. O setor de saneamento vive um dilema no Brasil, especialmente em função do conceito de mitigação da mudança do clima, que implica em uma necessidade de redução das emissões ao longo do tempo. Em se tratando, em parte, de sistemas antes não existentes ou precários, tanto para abastecimento de água quanto para tratamento de esgoto, a tecnologia comercialmente disponível não oferece, em todas as situações, eficiência suficiente para reduzir as emissões absolutas. A realidade de cada estado e região do Brasil deve ser analisada de forma detalhada, a fim de se estabelecer reduções possíveis de emissões de GEE. Sendo assim, somos da opinião que a Iguá adota medidas de mitigação em suas operações nacionais, que contribuem substancialmente para o objetivo de mitigação, como geração de energia renovável própria e adoção de tecnologias de ponta para o tratamento de efluentes, adaptadas para as condições locais. Na operação de Sergipe constatamos que a Companhia está em fase de elaboração de diagnósticos técnicos visando a melhoria do abastecimento de água e do tratamento de esgoto. Ainda não é possível vislumbrar as possibilidades concretas de mitigação, porém constatamos que a componente de sustentabilidade faz

parte das tomadas de decisão, já na fase de planejamento desta operação. Para o ano de 2026 a Iguá definiu que irá publicar seu inventário de emissões no padrão GHG Protocol, contemplando os blocos 1 a 5 de Sergipe. Para que isso seja possível, há um esforço concentrado em construção de dados confiáveis, que dependem de equipamentos e instrumentos, além de uso de tecnologia para automação desses dados gerados. Durante nossos trabalhos de campo, evidenciamos de forma satisfatória essas ações iniciais da Iguá e mantemos registros da rastreabilidade de nossa verificação.

No que diz respeito a adaptação à mudança do clima, verificamos a existência de um Plano de Adaptação aos riscos climáticos, elaborado em maio de 2024. O Plano é abrangente às operações da Iguá até aquela data e, portanto, não contemplou a área de concessão do estado de Sergipe. Todavia demonstra que a Companhia tem uma estratégia de curto, médio e longo prazo focada em adaptação. É importante ressaltar que o citado Plano traz os riscos climáticos, estratégia de adaptação e também um conjunto de medidas concretas propostas para as diversas regiões estudadas, de forma que, ao ser expandido para o estado de Sergipe, é de se esperar o mesmo nível de detalhamento, capaz de propor medidas específicas para os sistemas analisados. Durante a verificação na fase de pós-emissão a revisão do Plano de Adaptação aos riscos climáticos será objeto de avaliação. Em nossa opinião, a Iguá tem um planejamento adequado para endereçar o objetivo de adaptação à mudança do clima e o Plano de Adaptação aos riscos climáticos é aderente ao Plano Nacional de Adaptação (PNA), uma vez que contempla ações de infraestrutura, gestão de recursos hídricos, gestão de riscos e manejo de águas pluviais.

B) Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁰

• ODS 6 – Água Potável e Saneamento



6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos e acabar com a defecação a céu aberto, prestando atenção especial às necessidades de mulheres e meninas e pessoas em situação de vulnerabilidade.

A escassez de água é uma realidade que afeta 40% da população mundial. Só no Brasil cerca de 35 milhões de pessoas não têm acesso a água encanada e 100 milhões de brasileiros não têm coleta de esgoto (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS 2019). E como mencionado pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) “os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento econômico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental”. Garantir o acesso global e de forma segura à água potável até 2030 exige investimento em infraestruturas adequadas, acesso a saneamento e promover a higiene em todos os níveis, conservar e recuperar os ecossistemas. Todas estas ações são fundamentais se almejamos mitigar a escassez de água.

• ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento econômico



8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

Sabendo que muitas pessoas – em especial aquelas em situação de risco – poderão ficar ainda mais vulneráveis com a perda de renda e de serviços essenciais, a ONU divulgou um documento que orienta os países a adotar políticas de recuperação social e econômica. O roteiro indica algumas medidas essenciais para garantir à população direitos básicos e assistência adequada, incluindo incentivar a criação de projetos sociais, criar benefícios para pequenas e médias empresas, aumentar os estímulos fiscais e investir em sistemas de resiliência liderados pela própria população, entre outros. o ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico – tem como missão “promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todas e todos”.

¹⁰ <https://blog.brightcities.city/pt-br/category/onu-ods/>

- **ODS 9 – Indústria Inovação e Infraestrutura**



9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e acessível para todos.

O ODS 9 tem como objetivo “construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”. Sua missão é criar oportunidades para uma boa qualidade de vida e garantir direitos básicos para toda a população. Por isso, quando uma cidade se empenha em atender o ODS 9, ela também está no caminho certo para melhorar uma série de outros aspectos mencionados na Agenda 2030. As obras de infraestruturas não apenas transformam a qualidade dos serviços, como também promovem o desenvolvimento econômico ao garantir empregos e renda à população.

- **ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima**



13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

O objetivo é fortalecer políticas que reduzam os danos e as mudanças climáticas por meio de investimentos e novas tecnologias, capazes de criar fontes energéticas alternativas e modelos econômicos mais limpos. A meta principal é bem clara: manter o aumento da temperatura do planeta abaixo dos 2°C para este século. O que parece simples tornou-se, porém, um desafio inalcançável. Segundo a ONU, vários recordes de temperatura já foram quebrados nos últimos anos. Além da década 2010-2019 ter sido a mais quente já registrada na história, as análises mostram que mesmo com o Acordo de Paris estamos apenas aumentando a média de calor na Terra.

C) Os critérios de elegibilidade Sustentabilidade (SBG/GBP/SBP da ICMA e GLP/SLP da LMA)

Em nossa opinião há alinhamento adequado das categorias de projetos descritas no Framework da Iguá, descritos no Capítulo 1.3 deste Parecer, com os critérios de elegibilidade da ICMA e da LMA, a saber:

- Ambiental
 - ✓ **Infraestrutura hídrica no tocante a tratamento de água e efluentes. "Gestão sustentável de água e esgoto** (incluindo infraestrutura sustentável para água limpa e/ou potável, tratamento de esgoto, sistemas sustentáveis de drenagem urbana e outras formas de mitigação de inundações)".
- Social
 - ✓ Infraestrutura básica acessível (Ex: água potável, esgoto, saneamento);
 - ✓ Acesso a serviços essenciais.

Identificamos os seguintes atributos ambientais e sociais relacionados à concessão da Iguá, que irão contribuir para a resiliência do saneamento básico:

- Aumento proporcional do esgoto doméstico tratado;
- Aumento proporcional do fornecimento de água tratada;
- Melhora no Índice de Perdas na Distribuição;
- Ações relacionadas à tarifa social;
- Ações socioambientais para a sociedade.

A respeito dos atributos mencionados acima, esclarecemos que a concessão em bloco único, que compreende quase todo o estado de Sergipe, traz um conjunto de etapas que serão percorridas pela Companhia ao longo dos primeiros anos de contrato. Durante nosso trabalho de verificação constatamos que a infraestrutura existente nos 74 municípios carece de instrumentos e equipamentos de medição, para que se consiga estabelecer uma linha de base de desempenho da distribuição de água e tratamento de esgoto. Evidenciamos diagnósticos realizados que visam identificar de forma detalhada os processos/infraestrutura existente e as lacunas que devem ser incluídas no planejamento da Iguá, para que se promova uma gestão adequada, a partir de dados confiáveis de desempenho. O contrato de concessão prevê metas de médio prazo, em grande parte ao final dos anos 2 e 3, considerando a abrangência das áreas de concessão e a complexidade dos projetos necessários para garantir uma infraestrutura adequada. Nesse sentido, não é possível afirmar que no ano de 2025 haverá melhora no desempenho das operações, uma vez que faltam recursos tecnológicos para se medir, no ano zero, o desempenho acerca dos atributos citados acima.

É importante destacar que evidenciamos um planejamento adequado por parte da Iguá Sergipe, que está atuando em frentes prioritárias para adequar a sua operação nos seguintes âmbitos:

Regulatório: licenças ambientais e outorgas;

Operacional: Investimentos já realizados ou em curso;

Monitoramento de desempenho: Análises de efluentes, análise de atendimento às condicionantes de licenciamento ambiental;

Mapeamento e monitoramento da distribuição de água: Instalação de macromedidores, georreferenciamento de linhas de distribuição e atualização do cadastro de usuários;

Abaixo neste parecer apresentamos mais informações sobre essas ações prioritárias da Iguá Sergipe, desde que assumiu as operações em maio de 2025.

D) Os Princípios Sustentáveis ICMA/LMA

D.1) Uso de Recursos

Nossa verificação foi realizada com base no Framework da Iguá revisado em novembro de 2025, que estabelece os requisitos básicos para uma ou mais operações de Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade. A Iguá está buscando inicialmente a emissão de uma dívida rotulada para refinanciamento de parte do pagamento da primeira parcela da outorga fixa e investimentos em expansão e em melhorias dos ativos existentes, relativos ao Contrato de Concessão para prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na área de concessão em bloco único, formados por 74 municípios do estado de Sergipe.

Evidenciamos que todos os elementos necessários ao atendimento do Princípio “Uso de Recursos” encontram-se devidamente descritos no Framework.

Enfatizamos alguns aspectos relevantes sobre o Princípio 1, que fazem parte do Framework:

- Os prazos de implantação de projetos devem ser claramente definidos nos contratos de cada operação financeira;
- Os indicadores de desempenho dos projetos devem ser claramente definidos nos contratos de cada operação financeira;
- Deve ser possível rastrear o uso dos recursos alocados a qualquer momento, durante a fase de implantação dos projetos;
- O valor líquido captado com os títulos e/ou empréstimos verdes e sociais será utilizado para financiar ou refinar, no todo ou em parte, investimentos (CAPEX e OPEX), existentes e/ou futuros da Companhia, e/ou qualquer de suas afiliadas ou subsidiárias, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade descritos no Framework e estejam diretamente conectados a projetos com atributos sustentáveis;
- Os investimentos abarcados pelo Framework serão viabilizados por meio de qualquer instrumento de captação de recursos que seja estruturado de acordo com os Critérios de Elegibilidade estabelecidos. Em cada caso, a Companhia irá destacar, no instrumento de captação, qual a parcela da respectiva captação será considerada para os fins do Framework.

- Os investimentos podem ser elegíveis quando desembolsados de acordo com o artigo 13 da Lei 14.801, de de 09 de janeiro de 2024 no amparo do Framework ou gastos futuros;
- A Iguá pretende alocar totalmente os recursos oriundos de operações feitas ao amparo do Framework dentro de 5 anos, contados da data de captação, mas se reserva o direito de fazê-lo até a data de vencimento de cada uma das captações realizadas. Além disso, se compromete a garantir que o lastro nunca será utilizado mais de uma vez em operações sustentáveis;
- É nosso entendimento que a captação de recursos de dívida, na ordem de R\$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de reais), com o objetivo mencionado acima, é aderente aos requisitos de elegibilidade das diretrizes para emissão de Títulos Verdes, Sociais e de Sustentabilidade da ICMA e dos Empréstimos Verdes e Sociais da LMA. Esclarecemos ainda que, de acordo com o Decreto nº 11.964/2024 da Presidência da República, as despesas de Outorgas dos empreendimentos de infraestrutura fazem parte do projeto de investimento. O citado Decreto regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Por último esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Iguá rotuladas como *Sustainability Bonds/Loans*, desde que respeitem o escopo dos projetos discriminados no Framework da Companhia.

Durante nossa verificação constatamos que o Contrato de Concessão é detalhado o suficiente nos quesitos de implantação de projetos, definição de cronogramas e alcance de metas ao longo do tempo. Em se tratando de uma rotulagem do montante pago pela Outorga de Concessão, é nosso entendimento que este Contrato é parte integrante da operação de Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade e, portanto, vinculante no que tange a sua implementação.

Em nossa opinião o Framework atende ao Princípio 1 dos SBGs.

D.2) Processo de Seleção, Avaliação e Exclusão de Projetos

Constatamos que o Framework da Iguá é claro em relação às responsabilidades assumidas nos processos de seleção e avaliação de projetos, conforme já descrito acima na Parte 1 deste Parecer. O Framework estabelece que apenas projetos descritos em seu capítulo sobre Critérios de Elegibilidade Ambiental e Social, copiados em nosso Parecer no capítulo 1.3, podem receber recursos financeiros de operações rotuladas como sustentáveis.

Por último, esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Iguá rotuladas como *Sustainability Bonds/Loans* desde, que respeitado o processo de seleção e avaliação de projetos discriminados no Framework da Companhia e o valor total na ordem de R\$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de reais).

Em nossa opinião o Framework é aderente ao Princípio 2 dos SBGs.

D.3) Gestão de Recursos

Na documentação verificada por nossa equipe, encontramos os requisitos mínimos associados à gestão das futuras operações financeiras. Enfatizamos alguns aspectos relevantes que fazem parte do Framework:

- Os recursos são administrados pela tesouraria da Iguá Saneamento até sua total destinação aos serviços e obras relacionados aos empreendimentos;
- Até que haja a alocação total dos recursos disponíveis, a Companhia se compromete a manter os recursos líquidos sobrepajantes em títulos públicos federais, instrumentos de caixa, equivalentes de caixa ou outros investimentos líquidos de baixo risco, seguindo a política existente da Iguá, minimizando o risco de os recursos serem alocados em atividades com risco socioambiental;
- A Companhia se compromete a não utilizar o mesmo lastro sustentável para mais de uma captação, evitando a dupla contagem, que é proibida. Evidenciamos que a captação realizada em novembro de 2024 utilizada para o pagamento da primeira parcela da outorga fixa da concessão, no valor de R\$ 1.850.000 (um bilhão oitocentos e cinquenta milhões de reais), por meio de uma debênture simples, não recebeu qualquer tipo de rotulagem ambiental, social ou de sustentabilidade;



Por último esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Iguá rotuladas como *Sustainability Bonds/Loans*, desde que respeitado o processo de gestão de recursos discriminado no Framework da Companhia.

Em nossa opinião o Framework é aderente ao princípio 3 dos SBGs.

D.4) Relato

Conforme declarado no Framework, a Iguá fornecerá anualmente aos seus provedores de capital informações sobre os títulos/empréstimos sustentáveis feitos ao amparo do Framework e disponibilizará o material em seu website.

As informações sobre a alocação de recursos em projetos que atendem os termos do Framework serão fornecidas pelo menos uma vez por ano até que todos os recursos tenham sido alocados e serão verificados pela gestão da Companhia. Dentre as informações fornecidas deverão constar no mínimo; (i) valor captado, (ii) percentual já desembolsado de acordo com os Critérios de Elegibilidade, (iii) se existe alocação temporária de recursos, conforme descrito acima, (iv) acompanhamento dos indicadores estabelecidos e (v) outras informações julgadas relevantes pela Companhia.

De acordo com os Princípios de Títulos de Sustentabilidade, é recomendável que o emissor submeta o uso e a alocação dos recursos, mediante análise de rastreabilidade dos projetos, a uma verificação independente após a emissão do Empréstimo/Título (verificação *post-issuance*). O BUREAU VERITAS recomenda que esta verificação seja realizada em um prazo de 36 meses após a emissão do primeiro Empréstimo/Título rotulado, em função da maturidade dos indicadores socioambientais. De acordo com o Contrato de Concessão e devido ao tempo necessário para se estabelecer uma base de dados confiáveis, entendemos ser esse o prazo adequado para se medir o desempenho de sustentabilidade das operações da Iguá Sergipe. O próprio Contrato prevê um faseamento no que tange ao cumprimento de metas do Marco Legal do Saneamento Básico e outros indicadores.

A respeito da divulgação de indicadores de desempenho, esclarecemos que o quadro de Indicadores apresentado na Parte 1 deste Parecer foi analisado por nossa equipe e considerado pertinente e aderente ao Princípio de Relato de Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade. Enfatizamos que o Contrato de Concessão em bloco único, abrangendo 74 municípios, traz em seu anexo III um leque maior de indicadores operacionais, que servem para monitorar o atendimento aos requisitos contratuais. Em nosso entendimento, o quadro de indicadores do Framework tem o propósito de demonstrar, de forma mais concisa, o desempenho em sustentabilidade, que é o objetivo da rotulagem.

Em nossa opinião o Framework da Iguá é aderente ao princípio 4 dos SBGs.

E) Requisitos legais na esfera regulatória da área de abrangência da Iguá

Os projetos e investimentos realizados e previstos na área de saneamento estão passando por uma transformação drástica no Brasil, a partir do novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/20), especialmente em função do aporte de recursos do setor privado e da estrutura de regulação técnica, econômica e contratual. Do ponto de vista legal, nossa verificação abordou uma análise da clareza e capacidade de atendimento a determinados requisitos legais da Concessão em bloco único, voltados ao licenciamento ambiental e obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

Verificamos de forma satisfatória a realização do diagnóstico da situação atual das licenças e autorizações dos ativos da Iguá Sergipe, conduzido desde maio de 2025, bem como as evidências que comprovam o início da implementação das ações relativas às licenças e autorizações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES) do estado de Sergipe, fundamentadas nas obrigações legais e contratuais assumidas pela concessionária, especialmente na Cláusula 24.2.17 do Anexo I do Contrato de Concessão, que atribui à Iguá Sergipe S.A. a responsabilidade exclusiva pela obtenção, manutenção e cumprimento de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias à execução do Contrato, incluindo as ambientais; além disso, o Anexo V, nas cláusulas 6.16.1 e 6.16.2, reforça a exigência de que toda infraestrutura transferida esteja em conformidade com os requisitos ambientais federais, estaduais e municipais. Ressalta-se que grande parte dos ativos anteriormente operados pela DESO ainda carece de regularização ambiental, demandando providências emergenciais, como requerimento de licenças de operação, autorizações precárias ou celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com órgãos ambientais e Ministério Público, ações que foram analisadas por nossa equipe. Assim, o diagnóstico realizado constituiu um instrumento fundamental para atender o status e as obrigações contratuais, assegurando a conformidade legal, a segurança jurídica e operacional da concessionária. Nesse sentido também evidenciamos um conjunto de licenças que já foram transferidas para a Iguá Sergipe e o andamento de um acordo técnico operacional entre a Iguá, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE) e Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) sobre o licenciamento ambiental, além

de um sistema interno de monitoramento quanto ao atendimento das condicionantes das licenças ambientais e outorgas de direito de uso de recursos hídricos. Não podemos afirmar que há atendimento pleno das condicionantes, uma vez que a infraestrutura transferida para a Iguá Sergipe carece de condições técnicas para tal e se faz necessário um período de ajustes e investimentos que irão possibilitar a melhora do desempenho operacional e, conseqüentemente, o atendimento das condicionantes.

Em relação ao Programa de Educação Ambiental (PEA) da Iguá Sergipe, constatamos que o programa tem como objetivo promover o engajamento social e fortalecer a consciência coletiva sobre a importância do saneamento básico e da conservação ambiental, alinhando-se aos princípios de participação social, inclusão, sustentabilidade e às diretrizes contratuais da concessão, bem como aos compromissos da Iguá Sergipe com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Sua elaboração fundamentou-se na Estratégia de Responsabilidade Social da empresa e nos resultados do Diagnóstico Territorial, que identificaram desafios e oportunidades regionais, conduzindo à definição de uma metodologia específica para atender às necessidades locais. Estruturado com base nos pilares de atuação da Responsabilidade Social da Iguá, o programa contempla ações prioritárias, públicos, temas e resultados esperados, sendo um instrumento técnico e operacionalmente viável para orientar ações educativas, participativas e de mobilização social, contribuindo para um modelo de saneamento ambientalmente justo, socialmente inclusivo e institucionalmente colaborativo em Sergipe.

Para o Programa de Comunicação Social (PCS), voltado a fomentar transparência, diálogo e participação cidadã no processo de universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 74 municípios atendidos pela Iguá Sergipe, verificamos que o programa da concessionária foi concebido com o objetivo de assegurar uma comunicação clara, transparente e participativa, alinhada às normativas da ANA e ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, atuando como instrumento central na estratégia de relacionamento comunitário e fortalecimento da governança corporativa. Sua estrutura prioriza o diálogo permanente, a divulgação de informações precisas sobre obras, impactos temporários e benefícios permanentes, bem como canais acessíveis de atendimento, promovendo a participação de lideranças e organizações sociais, além de incorporar práticas de linguagem inclusiva e acessibilidade. O PCS também possui uma integração estratégica com o Programa de Educação Ambiental (PEA), propiciando uma abordagem coordenada que reforça princípios de transparência, efetividade e governança, contribuindo para a construção de uma relação ética com a sociedade, com impacto positivo na percepção pública e na qualidade de vida de aproximadamente 2,3 milhões de habitantes atendidos.

Durante nosso trabalho evidenciamos que os Programas de Educação Ambiental (PEA) e de Comunicação Social (PCS), foram considerados em conformidade com as exigências contratuais, recebendo, portanto, o aval para implementação, conforme ofício nº 1338/2025-SEDURBI de 01/09/2025 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Governo do estado do Sergipe. É nosso entendimento que a correta implementação dos programas deve ser objeto de avaliação específica durante a verificação de pós-emissão dos Empréstimos/Títulos de Sustentabilidade.

Quanto ao atendimento do Contrato de Concessão, além da fiscalização existente por parte da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE) e da Fundação Getulio Vargas (FGV), que atua como Verificador Independente do contrato de concessão, auxiliando na fiscalização e monitoramento do cumprimento das metas contratuais, pudemos constatar que o Framework da Iguá retrata de forma fidedigna os principais elementos estratégicos, operacionais, de governança e de monitoramento dos indicadores, conectando a concessão em bloco único aos requisitos da rotulagem de sustentabilidade.

Referente a tarifa social enfatizamos que se trata de uma política pública que concede descontos significativos na conta de água e esgoto para famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos. O objetivo é garantir que o acesso a um serviço essencial como o abastecimento de água não seja comprometido por dificuldades financeiras. Este instrumento colabora com a universalização ao tornar o acesso aos serviços mais acessível para populações de baixa renda, reduzindo o comprometimento da renda familiar com despesas essenciais.

A Iguá Sergipe demonstrou que atua na ampliação do programa da Tarifa Social, com ações estruturadas e recorrentes, focadas na divulgação e cadastramento de clientes, com destaque para a Rota Social. Essa é uma iniciativa que percorre os municípios do estado para ajudar famílias de baixa renda a se cadastrarem na Tarifa Social de água e esgoto. Essa ação facilita o acesso ao benefício, através de atendimento gratuito e direto nas comunidades.

Foi possível verificar que, por meio dessa iniciativa, a Iguá Sergipe conseguiu ampliar a abrangência do benefício de 17.063 clientes para 26.679, em apenas 4 meses. Assim, a Iguá Sergipe pretende continuar com a Rota Social até o final do ano de 2026 e busca ampliar o benefício para até 35.000 moradias.

Somos da opinião que a Iguá Sergipe demonstrou capacidade em atingir os públicos considerados vulneráveis na ótica da ICMA, através da implementação da tarifa social, de acordo com a Lei Federal 14.898/2024, de 13/06/2024, que "institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional." Durante a verificação na fase de pós-emissão, as ações da Iguá nesta temática serão objeto de análise específica.

O Bureau Veritas mantém a documentação pertinente à nossa análise de Compliance em registros internos, uma vez que parte dessas informações tem caráter confidencial.

2.2 VALIDADE

O Presente parecer tem validade condicionada aos requisitos de validade do Framework da Iguá, que define a necessidade de revisão em caso de mudanças substanciais na governança e/ou estratégia da empresa, bem como mudanças/decisões na empresa que resultem na adoção de projetos não listados no Capítulo 1.3 deste Parecer.

2.3 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE

O Bureau Veritas é uma empresa independente de serviços profissionais especializados na gestão da qualidade, saúde e segurança do trabalhador, meio ambiente, social e de sustentabilidade, com mais de 197 anos de experiência em serviços de verificação independente.

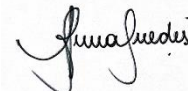
Nenhum membro da equipe de verificação possui vínculo comercial com a Iguá. Nós conduzimos esta verificação de forma independente, entendendo que não houve conflito de interesse.

O Bureau Veritas implantou um Código de Ética em todo o negócio para manter altos padrões éticos entre seus funcionários e pessoas que atuam em seu nome.

São Paulo, dezembro de 2025.



Alexander Vervuurt
Auditor Líder
Bureau Veritas Quality International



Anna Carolina Guedes
Auditora Membro
Bureau Veritas Quality International



Claudia Flores Stohler
Auditora Membro
Bureau Veritas Quality International



Nicole Pervelli Gonçalves
Gerente Técnica de Sustentabilidade
Bureau Veritas Quality International